

Consulta Jurídica

Consulente: Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF.

Objeto: Habilitação de espólio na ação coletiva nº 0029800-57.2009.5.10.0001 (cinco níveis).

Data: 14/08/2024.

A CONDSEF e a ANSAC têm acompanhado de perto a ação dos 5 níveis, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho contra a CONAB, que se encontra em fase final de execução e está sendo rigorosamente monitorada pela assessoria jurídica.

Diante do progresso desse processo, a CONDSEF solicita aos sindicatos associados que permaneçam atentos ao surgimento de possíveis casos que requeiram a habilitação de herdeiros no processo em andamento.

Considerando que a ação está na fase de execução e que abrange empregados anistiados de vários estados da federação, a CONDSEF, por meio deste ofício, recomenda que seus Sindicatos filiados se atentem para prestar assistência jurídica aos espólios de empregados anistiados que se enquadrem nos limites da decisão judicial.

Para garantir que todos os interessados estejam devidamente informados, considera-se essencial promover uma ampla divulgação sobre a possibilidade de habilitação dos espólios dos empregados falecidos no referido processo.

Além disso, é fundamental **orientar os interessados a sempre buscar o suporte dos advogados credenciados pelos sindicatos**, a fim de evitar qualquer complicação no recebimento dos créditos a que têm direito.

Quanto aos demais beneficiários, reiteramos o aviso de que está em tramite um acordo para pagamento da CONAB, por meio da Caixa Econômica, aos empregados, de modo que não será necessário ajuizamento das execuções. Assim que formalizado informaremos.

MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA
OAB/DF 29.614

ANA LUYZA CAIRES DE SOUZA
OAB/DF 71.162